

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 49/2022**

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Rubinho Nunes e Marcelo Messias, visa dispor sobre a revogação da Lei nº 12.500, de 13 de outubro de 1997, que proíbe a instalação de bombas de autosserviço (selfservice) em todos os postos de abastecimento de combustível, no âmbito do Município de São Paulo.

De acordo com a justificativa, “postos de autosserviço existem nos EUA desde a década de 1950. Em razão de um sistema eletromecânico, as bombas zeram a cada novo cliente. Esse modelo se mostrou um sucesso desde o início, pois permite a venda por um preço mais barato e um ganho de escala, visto que reduz o custo trabalhista do empresário, gerando redução dos preços dos combustíveis e, por corolário, ganhos estruturais em cadeia. Não podemos impedir o avanço científico por mera burocracia. Tal medida apenas encarece os serviços e produtos sob o pretexto de supostamente gerar empregos, o que não é necessariamente verdade, pois a utilização de novas tecnologias também é geradora de empregos. Se assim fosse, estaríamos até hoje utilizando velas no lugar de lanternas, para preservar o emprego dos fabricantes de velas”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em